

LEI Nº 838/07, DE 04 DE MAIO DE 2007.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 8.135.857,08 (oito milhões, cento e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta sete reais e oito centavos), com fulcro no art. 41, inciso II, art. 42 e c/c art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei 4.320/64, para atender ao projeto constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, advirão de repasse da verba da União, através do Ministério das Cidades, na forma do art.167, parágrafo 2º, da Constituição Federal e de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - O presente crédito especial será incorporado ao orçamento vigente.

Art. 4º- O presente crédito adicional especial destina-se à execução de Obras de Saneamento, Drenagem e Pavimentação das Ruas Ant. Francisco, Boituva, Comte. Eduardo, D. Lucília, Dr. Fernandes, Dr. Henrique, Dr. Homero, Dr. Noeli, Dr. Pinheiro, Eng Santos, Fonte Cova Insp. Carlos, Políbio, Políbio 2, Prof. Edgard, Promotor Plácido, Ver. Miguel Julio dos Santos, Uléa, Rua Sem Nome e Av. Moaby (trecho), Drenagem e Pavimentação da Rua Elza, Pavimentação com complemento de Drenagem das ruas Itacy, Titan, Maringá e trecho do Av Moaby; construção de Estação de Tratamento de Esgotos para 4.000 hab.; reforma da Praça a Est. Dos Caramujos, esq. Com Rua Titan; construção de 29 unidades habitacionais na esq da Rua Uléa com Est. Dos Caramujos.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROGÉRIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

Órgão	05	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade	01	Gabinete do Secretário
Elemento de despesa	449051	Obras e Instalações
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infra-estrutura Urbana
Programa	038	Programa Infra-estrutura Urbana
Projeto Atividade	1.293	Convênio Ministério das Cidades
Vínculo		Ministério das Cidades
Valor		R\$ 8.135.857,08

ORGÃO	NATUREZA DA DESPESA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROG.	PROJETO	VINCULO	VALOR
05.01	449051	15	451	38	1.293	M. Cidades	8.135.857,08
TOTAL							8.135.857,08